ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA FEDERAL Nº 6300712695202500, DESTINADA AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:
Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira
Matricula ou Portaria: 10437-5
Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foi considerada no presente estudo, conforme abaixo descrito.
A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento das contratações públicas, à seleção da proposta mais vantajosa e à aquisição de bens comuns.
Deverão ser observadas, quando aplicáveis aos produtos fornecidos, as normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo os requisitos de regularização sanitária, registro, notificação, rotulagem, armazenamento, transporte, validade e demais exigências pertinentes aos materiais odontológicos, conforme a natureza e a classificação de cada produto.
Também deverão ser observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos produtos para saúde e aos materiais de uso odontológico, bem como as condições de segurança, qualidade e rastreabilidade exigíveis para cada item.

4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado foi adquirido anteriormente por meio do Pregão Eletrônico nº 090/2023, cujas informações foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e aprimoramento do planejamento.
Conforme informado na DFD nº 097/2026, o objeto foi anteriormente adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 090/2023. O documento apresenta, para diversos materiais, a comparação entre os quantitativos da última contratação e aqueles atualmente solicitados, permitindo avaliar as alterações de demanda e subsidiar o planejamento da nova aquisição.
A análise comparativa demonstra que alguns itens tiveram seus quantitativos reduzidos, enquanto outros foram ampliados, conforme a necessidade atual dos serviços odontológicos. As quantidades propostas deverão ser justificadas de acordo com o histórico de consumo, o número

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 1 de 23

de atendimentos, a disponibilidade de materiais e a finalidade dos recursos destinados à saúde bucal.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:
( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:
A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de materiais odontológicos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital mediante especificações usuais de mercado.
A modalidade encontra fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis ao pregão e à sua realização preferencialmente em formato eletrônico.
A utilização do meio eletrônico amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores de diferentes localidades, proporciona maior transparência aos atos do procedimento e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
A escolha deverá considerar o critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as exigências de habilitação estabelecidas no edital. O julgamento por item é adequado à diversidade dos materiais odontológicos, possibilitando que diferentes fornecedores participem dos itens para os quais possuem capacidade de fornecimento.
A adoção do procedimento eletrônico também se mostra compatível com a natureza dos bens, permitindo a comparação objetiva das propostas e a seleção de produtos que atendam aos requisitos de qualidade, segurança e regularidade sanitária exigidos para a prestação dos serviços públicos de saúde.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21
A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento de materiais de consumo odontológicos necessários à continuidade e à qualidade dos atendimentos realizados pelos serviços de Saúde Bucal do Município de Inocência/MS.
Conforme exposto na DFD nº 097/2026, os materiais serão destinados aos procedimentos odontológicos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, nas escolas municipais e na Unidade Odontológica Móvel, abrangendo tanto a população da área urbana quanto os moradores da zona rural e de localidades mais distantes.
A Administração dispõe de sete cadeiras odontológicas em funcionamento, distribuídas entre as unidades de saúde, a Escola Municipal CEI e a Unidade Odontológica Móvel. O documento também destaca a existência de atendimentos em horário estendido em unidade municipal, circunstância que reforça a necessidade de disponibilidade contínua dos insumos.
A necessidade de aquisição decorre do consumo regular desses materiais na realização de procedimentos preventivos, restauradores, clínicos e demais atividades odontológicas, cuja execução depende da disponibilidade de insumos adequados, seguros e em condições de uso.
A ausência ou insuficiência de materiais pode ocasionar interrupções ou limitações nos atendimentos, comprometendo a continuidade dos serviços, a qualidade da assistência prestada e o acesso da população às ações de saúde bucal.
A aquisição será custeada com recursos federais destinados ao reforço do custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme a Proposta nº 6300712695202500, indicada na DFD, observada a finalidade específica do repasse.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 2 de 23

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao garantir condições materiais para a manutenção dos serviços odontológicos, a prevenção de agravos, a realização dos procedimentos necessários e a continuidade da assistência à população municipal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

A solicitação deverá observar os quantitativos, as especificações técnicas, os prazos e as condições de fornecimento definidos no procedimento licitatório.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

Conforme a DFD nº 097/2026, o fornecimento deverá ocorrer em parcela única, no prazo de execução do programa, de até 6 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, respeitadas as condições e os prazos formalizados no Termo de Referência.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Lauro Moreira da Silva, nº 43, Jardim Alvorada, Inocência/MS, conforme endereço informado na DFD.

Dias e horários para entrega: de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento dos materiais.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos, contaminações ou alterações que possam comprometer sua qualidade e segurança.

O recebimento ficará condicionado à conferência dos quantitativos, das especificações, das condições das embalagens, dos prazos de validade e dos demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado ou alterado, quando necessário e desde que devidamente justificado, mediante formalização do respectivo termo aditivo, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos nos arts. 105 a 107 e 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza da alteração e o cabimento legal.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 3 de 23

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Os materiais entregues poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora ou nos demais documentos da contratação.
Nessas hipóteses, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Administração, sem custos adicionais para o Município, salvo se o Termo de Referência estabelecer prazo específico compatível com a natureza do item.
Os produtos substituídos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, validade, acondicionamento e regularidade sanitária exigidos.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada
Recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
A modalidade é adequada porque os materiais odontológicos podem ser descritos objetivamente no edital por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação das propostas e a seleção daquelas que atendam aos requisitos estabelecidos.
O julgamento por item favorece a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais odontológicos, sem exigir que um único fornecedor comercialize todos os produtos.
A contratação deverá observar os requisitos de habilitação, qualidade, segurança e regularidade sanitária aplicáveis a cada item, bem como as demais condições previstas no edital e em seus anexos.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 4 de 23

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1. Especificações técnicas e estimativa das quantidades

A estimativa da contratação compreende 72 itens de materiais de consumo odontológicos, conforme a relação detalhada constante da DFD nº 097/2026, que deverá servir de base para a elaboração da planilha definitiva do Termo de Referência.

A relação inclui materiais para procedimentos restauradores, anestésicos, instrumentais e acessórios, produtos para prevenção, materiais para radiologia odontológica, itens de biossegurança e outros insumos necessários à execução dos serviços de saúde bucal.

Os códigos, as descrições técnicas, as unidades de fornecimento e os quantitativos deverão ser transpostos integralmente da DFD para a planilha do Termo de Referência, preservando-se as características e as unidades de medida de cada produto.

A título de referência, os quantitativos dos itens constantes da DFD são:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	013.003.076	Bicarbonato de sodio para profi 250g - Conteúdo da embalagem: 1 un de bicarbonato de sódio biodinâmica. Composição: Bicarbonato de Sódio (NaHC03).	UN	20
02	013.002.892	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL.	UN	10
03	013.002.893	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Viscosidade adequada e presença de corante azul o que permite aplicação segura reduzindo o risco de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada; Gel tixotrópico. Pacote com 3 seringas.	PCT	100
04	013.002.895	ADESIVO DENTÁRIO – FRASCO COM 5ML (FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM FRASCO SÓ, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FORMA ZONA HÍBRIDA UNIFORME E ESTÁVEL).	UN	50
05	013.002.896	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA	CX	70
06	013.003.087	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA1:200:000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.	CX	50
07	013.003.086	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 2% 1:50:000 COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	60
08	013.003.088	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2%: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML.	CX	25
09	013.001.091	AVENTAL DE CHUMBO - ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE – É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) USADO EM AMBIENTES DE RADIOLOGIA E INDÚSTRIA PARA PROTEGER O USUÁRIO DA EXPOSIÇÃO A	UN	01

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 5 de 23

		RADIAÇÕES IONIZANTES, COMO OS RAIOS X. ELE FUNCIONA COMO UMA BARREIRA QUE ABSORVE E BLOQUEIA A RADIAÇÃO NOCIVA, EVITANDO DANOS À SAÚDE COMO O CÂNCER E OUTRAS DOENÇAS.		
10	013.002.907	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702H.	UN	30
11	013.003.018	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701.	UN	30
12	013.003.019	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº703.	UN	30
13	013.001.068	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FG Nº 1012.	UN	40
14	013.001.069	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FG Nº 1014.	UN	40
15	013.001.061	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº2135.	UN	40
16	013.001.060	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº2200.	UN	30
17	013.001.065	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº3018.	UN	40
18	013.001.066	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº3168.	UN	40
19	013.001.067	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº3195.	UN	40
20	013.001.062	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº4138.	UN	40
21	013.001.077	Broca esférica haste longa 1012.	UN	40
22	013.001.079	Broca esférica haste longa 1016.	UN	40
23	013.001.092	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3. É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA ACOPLAR E FIXAR FIRMEMENTE A LÂMINA DE BISTURI.	UN	5
24	275.004.321	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO INOX.	UN	30
25	013.001.093	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO INDICADA PARA A REVELAÇÃO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS; IDEAL PARA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS QUE NECESSITAM DE REVELAÇÕES RÁPIDAS E EFICIENTES; RECOMENDADA PARA USO EM CONSULTÓRIOS QUE NÃO DISPÕEM DE SALA ESCURA; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUE ENVOLVEM RADIOGRAFIAS INTRAORAIS.	UN	03
26	267.004.424	CARTELA DE RX ODONTOLÓGICO: MODELO DE DOIS FUROS. TAMANHO (C X L) 115X82MM.COM 100 PROJETADO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR FILMES DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA DE UM PACIENTE ESPECÍFICO.	UN	04
27	275.004.711	Cimento de ionômero de vidro para restauração cor A2. embalagem com 10g de pó mais 8g de liquido,	UN	25

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 6 de 23

		dosador, bloco de espatulaçao. Autopolimerizavel, biocompativel e viscosidade adequada.		
28	275.004.712	Cimento de ionômero de vidro para restauração cor A3. embalagem com 10g de pó mais 8g de liquido, dosador, bloco de espatulaçao. Autopolimerizavel, biocompativel e viscosidade adequada.	UN	25
29	218.001.174	COLGADURA INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 8 CM. É UM ACESSÓRIO ODONTOLÓGICO, GERALMENTE FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA SEGURAR E MANUSEAR FILMES OU PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS DURANTE O PROCESSO DE REVELAÇÃO E SECAGEM.	UN	10
30	013.002.911	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G	FRASC	15
31	013.001.094	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO PREPARAR A ÁREA PARA A EXTRAÇÃO DE UM DENTE, DESCOLANDO AS FIBRAS QUE O PRENDEM AO OSSO.	UN	05
32	013.003.084	DETERGENTES ENZIMATICOS LÍQUIDO, TIPO: CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO, BASE: DETERGENTE ENZIMATICO-ALCOOL ISOPROPILICO A 10 POR CENTO, COMPOSICAO (1): MINIMO 04 ENZIMAS, COMPOSICAO (2): LIPASE, AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, APLICACAO: INSTRUMENTAL CIRURGICO TENSOATIVO NAO IONICO, PH NEUTRO, NAO IRRITANTE, NAOCORROSSIVO, DEVEELIMINAR ODORES BIOLOGICOS DOS ARTIGOS DEPOIS DE LIMPOS, SEM FRAGRANCIA, COR CLARA APOS A DILUICAO É UM PRODUTO DE LIMPEZA PROFISSIONAL QUE CONTÉM ENZIMAS NATURAIS PARA DISSOLVER RESÍDUOS ORGÂNICOS COMO SANGUE, GORDURAS E PROTEÍNAS EM MATERIAIS.	UN	20
33	013.004.078	ESCOVA ROBINSON RETA CA.	UN	45
34	013.001.095	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA NÚMERO 01MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVAVEL PROJETADO PARA A MANIPULAÇÃO, INSERÇÃO E ESCULTURA DE MATERIAIS RESTAURADORES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	10
35	013.001.096	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO N° 24 EM AÇO INOX RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUIMICA	UN	10

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 7 de 23

		E EM AUTOCLAVE UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA A MANIPULAÇÃO, CONDUÇÃO, APLICAÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS DENTÁRIOS.		
36	013.002.929	ESPELHO BUCAL Nº05 EM AÇO INOX.	UN	40
37	118.003.584	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL (FILME 22 X 35mm).	UN	07
38	118.003.604	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA Nº4-0: 15mm	CX	20
39	013.003.020	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EM ROLO 0,05X7X500mm.	ROLO	15
40	013.002.934	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL 475ML.	UN	10
41	013.002.936	FORMOCRESOL 10ML.	FRASC	10
42	267.004.425	GLUTARALDEÍDO 32 DIAS - AÇÃO RÁPIDA E SEGURA, PROMOVENDO DESINFECÇÃO CONFIÁVEL EM PROTOCOLOS DE ESTERILIZAÇÃO; DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, VÍRUS E ESPOROS; PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO ADICIONAL; PRECISA SER DILUÍDO ANTES DO USO USADO PARA DESINFETAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTOS DE RESPIRAÇÃO, ENDOSCÓPIOS E OUTROS ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOS SENSÍVEIS.	UN	20
43	275.004.650	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ PA, 10G.	UN	05
44	275.004.682	INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	UN	30
45	267.004.423	KIT ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINA COMPOSTAS CONTENDO O6 PONTAS DE BORRACHA AB RASIVAS EM VÁRIOS FORMATOS (02 TORPEDOS, 01 TAÇA, 01 LENTILHA E 02 ESFERAS). (EXCLUSIVA INDICADO PARA DIFERENTES PROCESSOS DE POLIMENTO INICIAL, POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO EM RESINAS COMPOSTAS E METAIS.	UN	10
46	240.008.513	Kit de Higiene Bucal Infantil C/ Escova/Creme/Fio Dental – KIT de higiene bucal contendo: 01 escova dental infantil; 01 dentifricio fluoretado (creme dental fluoretado) de 90 gramas; 01 fio dental de 25m; 01 embalagem (para acondicionar os produtos)., contendo dados de identificação e procedência e data da validade.	KIT	5000
47	267.004.426	LIMA USO ODONTOLÓGICOMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:	UN	10

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 8 de 23

		DIGITAL, COMPRIMENTO: 21 MM, TAMANHO: 15/40 INSTRUMENTO METÁLICO CORTANTE UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRINCIPALMENTE NA ENDODONTIA (TRATAMENTO DE CANAL). SUA FUNÇÃO PRINCIPAL É A DE DESBASTAR, ALARGAR, ALISAR E REMOVER DETRITOS DAS PAREDES DE ESTRUTURAS DENTÁRIAS OU ÓSSEAS, PERMITINDO A CORRETA PREPARAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO OU OBTURAÇÃO.		
48	086.003.209	Óleo Lubrificante: Óleo lubrificante para alta e baixa rotação 100% mineral. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Atua na lubrificação, limpeza e proteção das peças de mão odontológica. Frasco com 200 ml.	FRASC	10
49	013.003.074	Papel carbono- Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.	UN	100
50	013.002.944	PASTA PROFILÁTICA TUBO DE 90G.	TUBO	08
51	013.002.894	PEDRA POMES PÓ EXTRA FINA 100G.	UN	08
52	013.001.097	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, IN APLICAÇÃO: P/ ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, FEITO GERALMENTE DE AÇO INOXIDÁVEL, USADO PARA APREENDER E MANIPULAR OBJETOS.	UN	18
53	218.001.164	PLACA DE VIDRO ESPESSURA: 4 MM, DIÂMETRO: 10 MM É UMA PEÇA COM SUPERFÍCIE LISA, UTILIZADA PARA A MANIPULAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE MATERIAIS PASTOSOS COMO RESINAS, CIMENTOS E SILICONES, EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E DE LABORATÓRIO.	UN	05
54	013.003.057	Pontas de ultrassom odontológico-aço inoxidável, acabamento externo polido, autolavável, rosca de encaixe. perio sub.	UN	07
55	013.003.081	PONTAS SHOFU PONTAS PARA ACABAMENTO RESINA • COMPRIMENTO TOTAL 20MM. • COMPRIMENTO PARTE ATIVA 12MM. • DIÂMETRO 3MM. ELAS SÃO FEITAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO E SÃO UTILIZADAS PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, PORCELANAS E OUTROS MATERIAIS, GARANTINDO CORTES SEM VIBRAÇÃO E COM EQUILÍBRIO.	UN	10
56	013.001.076	Porta agulha cirurgico curto- Tamanho: 14cm. Autoclavável. * Fabricada em aço inoxidável AISI-420 com Wídea.	UN	10

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 9 de 23

57	013.003.064	Resina composta cor A4 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
58	013.003.060	Resina Composta cor A1: Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
59	013.003.061	Resina Composta cor A2: Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
60	013.003.062	Resina Composta cor A3 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
61	013.003.063	Resina Composta cor A3,5 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA e parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	UN	25
62	013.002.946	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL 475ML.	FRASC	08
63	013.002.947	ROLO DENTAL Nº01 100% ALGODÃO 25G.	ROLO	150
64	013.001.098	SERINGA CARPULE - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL,12,5 COM TECNOLOGIA REFLUXO UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA A APLICAÇÃO PRECISA E SEGURA DE ANESTESIA LOCAL.	UN	10
65	013.002.949	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM COM 10ML.	UN	10
66	086.003.168	SONDA EXPLORADORA Nº5.	UN	15
67	013.002.950	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	PCT	150
68	013.002.958	TESOURA IRIS CURVA.	UN	10

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 10 de 23

69	275.004.526	TIRA DE LIXA DE AÇO COM 4 MM, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, PACOTE COM 12.	PCT	15
70	013.003.082	TIRA DE LIXA POLIÉSTER 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO À BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO POLIÉSTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA(CINZA) E MÉDIA (BRANCA). ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO REALIZADA COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM 50 UNIDADES.	UN	10
71	013.003.077	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE - C/50.	PCT	10
72	013.003.045	VERNIZ FLUORETADO TUBO COM 10ML (SIMILAR AO DURAPHAT).	UN	10

8.2. Comparativo das quantidades com a última contratação

A DFD nº 097/2026 apresenta comparativo entre os quantitativos da contratação anterior, referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, e os quantitativos atualmente solicitados.

A comparação demonstra a revisão das quantidades conforme a necessidade atual dos serviços odontológicos, com reduções e ampliações em determinados itens.

Item	Especificação	Última Contratação	Quant Solicitada
01	Ácido Fosfórico a 37%-viscosidade adequada e presença de corante azul o que permite aplicação segura reduzindo risco de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada. Gel tixotropico. Pacote com 3 seringas	150	100
02	Pontas de ultrassom odontológico-aço inoxidável, acabamento externo polido, autolavável, rosca de encaixe	16	07
03	Resina composta cor a1 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma e Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	30	25
04	Anestésico Lidostesin 2% 1:50:000 com 1,8ml cada. Lidocaína com Norepinefrina. Caixa com 50 tubetes	90	60
05	Anestésico cloridrato de articaina 4% + Epinefrina1:200:000. Caixa com 50 tubetes de vidro	70	50
06	Escova Robinson reta CA	35	45
07	Rolo dental N° 01 100% Algodão 25G	200	150
08	Tira de lixa de aço com 4mm para acabamento de amalgama, pacote com 12 unidades	10	15
09	Broca Diamantada para polimento de resina composta N° 3168	30	40

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 11 de 23

10	Broca Diamantada para polimento de resina composta N° 2135	30	40
11	Broca Diamantada para polimento de resina composta N° 4138	30	40
12	Broca Diamantada para polimento de resina composta N° 3018	30	40
13	Broca diamantada para polimento de resina composta N°2200	30	30
14	Cabo para Espelho odontológico Inox N° 5	40	30
15	kit acabamento/polimento de resina compostas contendo o6 pontas de borracha ab rasivas em vários formatos (02 torpedos, 01 taça, 01 lentilha e 02 esferas). (exclusiva)	12	10
16	Fio de sutura nylon com agulha n° 4-0 15 mm	30	20
17	Espelho bucal n ° 05 em aço de inox	50	40
18	Resina composta cor a2 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma e parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	30	25
19	Resina composta cor a3 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma e parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	30	25
20	Resina composta cor a3,5 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma e parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	30	25
21	Resina composta cor a4 Resina micro hibrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma e parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros.	30	25
22	Cimento de ionômero de vidro para restauração cor A2. embalagem com 10g de pó mais 8g de líquido, dosador, bloco de espatulada. Autopolimerizavel, biocompativel e viscosidade adequada.	35	25

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 12 de 23

23	Cimento de ionômero de vidro para restauração cor A3. embalagem com 10g de pó mais 8g de líquido, dosador, bloco de espatulaçao. Autopolimerizavel, biocompativel e viscosidade adequada.	35	25
24	Bicarbonato de sódio para profilaxia 250g	10	20

Justificativa dos quantitativos:
Conforme a justificativa apresentada na DFD, a estimativa considerou o recebimento de recursos federais em parcela única para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com destinação específica à aquisição de insumos odontológicos.
O documento informa que, nos três meses considerados para análise, foram atendidos 2.060 pacientes nos serviços odontológicos, tendo sido adotado como referência o quantitativo correspondente a aproximadamente 25% do total de atendimentos anuais, além da seleção dos itens de maior consumo.
A estimativa também considera a estrutura atualmente disponível, composta por sete cadeiras odontológicas em funcionamento, distribuídas entre as unidades de saúde, a Escola Municipal CEI e a Unidade Odontológica Móvel, além da necessidade de atendimento urbano e rural.
Assim, as quantidades foram definidas com base na demanda dos serviços, no histórico da contratação anterior e na disponibilidade do recurso destinado ao custeio, buscando compatibilizar o abastecimento com a necessidade efetiva da rede municipal.
Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha, junto ao processo, a memória de cálculo dos quantitativos, os registros de consumo e a justificativa técnica das alterações em relação à contratação anterior, especialmente para os itens cujo quantitativo foi ampliado.

Memória De Cálculo:
Justifica-se a aquisição pretendida conforme recebimento de recursos transferidos em parcela única destinado ao reforço para o custeio de serviços da Atenção Primária, proveniente de Programa Federal da Proposta nº 63000712695202500 para “Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde – Outras Ações” para aquisição de insumos odontológicos até o valor de R$ 175.000,00. O repasse ocorreu em 21/11/2025, conta bancária nº 66240310, agência 0987-3 e o prazo de aplicação do recurso é de 01 (um) ano a partir dessa data. Considerando o prazo limite de aplicação dos recursos foram solicitados itens proporcionalmente à demanda dos últimos 03 meses que foram atendidos 2060 pacientes nos serviços odontológicos, logo o quantitativo solicitado corresponde a 25% do total de atendimentos anuais.
Justifica-se ainda que por se tratar de procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde, foram selecionados os itens de maior consumo nos serviços odontológicos, conforme destinação do Programa, considerando que a “Unidade Básica de Saúde – UBS Sebastião Francisco Ramos” e “UBS Bocaina” possuem 02 cadeiras odontológicas em funcionamento; A “Unidade Básica de Saúde – UBS Abadio Garcia Leal” e “UBS Walmiro Vieira Lima” possuem 02 cadeiras odontológicas em atendimento e mais 01 cadeira em funcionamento na extensão da “UBS Walmiro Vieira Lima” localizada no Distrito de São Pedro.
Justifica mais, que possui atendimento odontológico na Escola Municipal CEI com 01 cadeira em funcionamento e mais a Unidade Odontológica Móvel que atende a Zona Rural e locais distantes dentro do município, totalizando 07 (sete) cadeiras odontológicas em funcionamento, inclusive no horário estendido até as 21 horas na UBS Sebastião Francisco Ramos.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 13 de 23

A partir da análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e das características dos materiais odontológicos relacionados na DFD nº 097/2026, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Solução 1 — Aquisição por meio de licitação própria, mediante Pregão Eletrônico.
Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais odontológicos especificados, com seleção de fornecedores mediante disputa eletrônica e julgamento pelo menor preço por item, observados os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis.
Essa solução permite à Administração definir as especificações de cada produto conforme a necessidade dos serviços, estabelecer os quantitativos estimados, ampliar a competitividade e comparar propostas de diferentes fornecedores. Também possibilita a aquisição de materiais de categorias distintas sem restringir a participação a empresas que comercializem toda a relação de produtos.

Solução 2 — Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços vigente.
Consiste na avaliação da possibilidade de adesão a uma ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que os materiais sejam compatíveis com a demanda municipal, os preços sejam vantajosos e sejam atendidos os requisitos legais para adesão, inclusive a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, quando exigíveis.
Embora essa alternativa possa reduzir o tempo necessário à contratação, sua viabilidade depende da existência de ata vigente com especificações, quantitativos e condições compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Solução 3 — Aquisições diretas ou fracionadas conforme a necessidade imediata.
Consiste na aquisição de materiais específicos por procedimentos de contratação direta, quando presentes os pressupostos legais correspondentes, ou por compras pontuais para atender necessidades delimitadas.
Essa alternativa pode ser útil em situações excepcionais devidamente justificadas, mas não se mostra, em princípio, a solução mais adequada para atender de forma planejada a uma demanda previamente identificada e composta por diversos itens. A contratação direta não deve ser utilizada para contornar o dever de licitar ou as regras relativas ao planejamento das aquisições.

Conclusão do levantamento de mercado
Considerando a diversidade dos materiais, a existência de contratação anterior e a necessidade de selecionar fornecedores capazes de atender às especificações técnicas de cada produto, a realização de Pregão Eletrônico constitui a alternativa inicialmente mais adequada.
A definição final deverá ser respaldada pela pesquisa de preços e pela análise da vantajosidade econômica, incluindo, quando pertinente, a comparação com atas de registro de preços disponíveis. A pesquisa deverá considerar produtos equivalentes, unidades de fornecimento, condições de entrega, validade e exigências sanitárias.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS é de **R$ 121.554,89 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme o Quadro Demonstrativo de Preços e Média — Cotação nº 00721/26.

10.1. Planilha de estimativa de preços

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 14 de 23

A tabela abaixo apresenta os itens, as unidades de fornecimento, as quantidades estimadas e os preços médios unitários identificados no orçamento. Os valores médios unitários foram extraídos do quadro de preços, mantendo-se as quantidades previstas para cada material.

Item	Especificação resumida	Und.	Quant.	Média unitária
1	Bicarbonato de sódio para profilaxia 250 g	UN	20	R$ 16,76
2	Abridor de boca infantil	UN	10	R$ 7,43
3	Ácido fosfórico a 37%	PCT	100	R$ 11,86
4	Adesivo dentário, frasco com 5 ml	UN	50	R$ 125,95
5	Agulha gengival descartável 30G curta	CX	70	R$ 61,76
6	Anestésico cloridrato de articaína 4% com epinefrina	CX	50	R$ 246,39
7	Anestésico Lidostesin 2%	CX	60	R$ 179,08
8	Anestésico Xylestesin 2%	CX	25	R$ 238,07
9	Avental de chumbo odontológico com protetor de tireoide	UN	1	R$ 1.286,84
10	Broca carbide cirúrgica 702HL	UN	30	R$ 16,47
11	Broca carbide cirúrgica nº 701	UN	30	R$ 16,82
12	Broca carbide cirúrgica nº 703	UN	30	R$ 16,33
13	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 2135	UN	40	R$ 8,58
14	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 2135F	UN	40	R$ 8,91
15	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 2135FF	UN	40	R$ 9,02
16	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 3018	UN	30	R$ 8,54
17	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 3018	UN	40	R$ 8,99
18	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 3168	UN	40	R$ 8,71
19	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 3195	UN	40	R$ 8,53
20	Broca diamantada para polimento de resina composta nº 4138	UN	40	R$ 9,08
21	Broca esférica haste longa 1012	UN	40	R$ 8,56
22	Broca esférica haste longa 1016	UN	40	R$ 8,58
23	Cabo para bisturi nº 3, aço inoxidável	UN	5	R$ 13,94
24	Cabo para espelho odontológico em aço inox	UN	30	R$ 10,00
25	Câmara escura para revelação de filmes radiográficos	UN	3	R$ 303,39
26	Cartela de RX odontológico, modelo dois furos	UN	4	R$ 9,36
27	Cimento de ionômero de vidro para restauração, cor A2	UN	25	R$ 63,61
28	Cimento de ionômero de vidro para restauração, cor A3	UN	25	R$ 68,74
29	Colgadura individual em aço inoxidável	UN	10	R$ 6,79
30	Curativo alveolar com própolis, 10 g	UN	15	R$ 74,97
31	Descolador odontológico em aço inoxidável	UN	5	R$ 19,74

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 15 de 23

32	Detergente enzimático concentrado	UN	20	R$ 52,98
33	Escova Robinson reta	UN	45	R$ 4,29
34	Espátula odontológica nº 01	UN	10	R$ 101,23
35	Espátula de manipulação nº 24, aço inox	UN	10	R$ 18,52
36	Espelho bucal nº 05 em aço inox	UN	40	R$ 11,51
37	Filme radiográfico infantil periapical	UN	7	R$ 310,81
38	Fio de sutura nylon com agulha nº 4-0	CX	20	R$ 83,76
39	Fita banda matriz metálica em rolo	ROLO	15	R$ 3,13
40	Fixador para filme radiográfico dental	FRASCO	10	R$ 27,07
41	Formocresol, 10 ml	UN	10	R$ 25,93
42	Glutaraldeído	UN	20	R$ 63,63
43	Hidróxido de cálcio em pó PA, 10 g	UN	5	R$ 5,47
44	Material para capeamento pulpar e forramento	UN	30	R$ 79,28
45	Kit de acabamento e polimento de resina composta	UN	10	R$ 62,04
46	Kit de higiene bucal infantil com escova, creme e fio dental	KIT	5.000	R$ 5,78
47	Lima de uso odontológico em aço inoxidável	UN	10	R$ 63,18
48	Óleo lubrificante para instrumentos odontológicos	FRASCO	10	R$ 65,41
49	Papel carbono para registro de contatos oclusais	UN	100	R$ 5,03
50	Pasta profilática, tubo de 90 g	UN	8	R$ 12,31
51	Pedra-pomes em pó extrafina, 100 g	UN	8	R$ 6,89
52	Pinça odontológica em aço inoxidável	UN	18	R$ 23,14
53	Placa de vidro para manipulação	UN	5	R$ 13,70
54	Pontas de ultrassom odontológico em aço inoxidável	UN	7	R$ 130,99
55	Pontas Shofu para acabamento de resina	UN	10	R$ 43,17
56	Porta-agulha cirúrgico curto, 14 cm	UN	10	R$ 39,97
57	Resina composta, cor A4	UN	25	R$ 131,03
58	Resina composta, cor A1	UN	25	R$ 134,59
59	Resina composta, cor A2	UN	25	R$ 132,68
60	Resina composta, cor A3	UN	25	R$ 132,66
61	Resina composta, cor A3,5	UN	25	R$ 133,50
62	Revelador para filme radiográfico dental	FRASCO	8	R$ 24,79
63	Rolo dental nº 01, 100% algodão, 25 g	ROLO	150	R$ 6,78
64	Seringa carpule em aço inoxidável, autoclavável	UN	10	R$ 97,09
65	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio	UN	10	R$ 15,21
66	Sonda exploradora nº 5	UN	15	R$ 59,60
67	Sugador odontológico descartável	PCT	150	R$ 15,61
68	Tesoura Iris curva	UN	10	R$ 42,18
69	Tira de lixa de aço com 4 mm	PCT	15	R$ 20,22
70	Tira de lixa de poliéster, 4 mm × 170 mm	UN	10	R$ 19,58
71	Tira de poliéster transparente, pacote com 50	PCT	10	R$ 10,08
72	Verniz fluoretado, tubo com 10 ml	UN	10	R$ 29,54

10.2. Justificativa da formação da cesta de preços

A estimativa foi elaborada pelo setor competente com base na pesquisa consolidada no Quadro Demonstrativo de Preços e Média — Cotação nº 00721/26, utilizando preços coletados junto a fornecedores especializados em produtos odontológicos e fontes adicionais de consulta.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 16 de 23

A cesta de preços contempla as seguintes empresas e fontes identificadas nos documentos:

1. DU BOM Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares;
2. NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.;
3. Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.;
4. Henry Schein Dental CremerLSI S.A.;
5. Dental Market Work State Soluções e Serviços Ltda.;
6. Magazine Médica Ballke Produtos Hospitalares Ltda.;
7. Biodental Produtos Dentários Ltda.;
8. Odonto Master Comércio e Serviços de Equipamentos e Materiais Odontológicos Ltda.;
9. Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos S/A;
10. Cota Dental Negociações Eletrônicas Ltda.;
11. Dental Parâmetro Artigos Odontológicos e Área da Saúde Ltda.;
12. Dental Sul Mineira Ltda.;
13. Dental Paraná Produtos Odontológicos Ltda.;
14. Demais fornecedores e fontes registrados nas sequências complementares da cotação;
15. Fundo Municipal de Saúde de Cruz;
16. Município de Monte Belo;
17. Município de Aratuba.

Os preços coletados foram organizados e consolidados pelo setor competente, com apuração de valores médios por item, de modo a estabelecer parâmetros para avaliação da aceitabilidade das propostas e seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública.
A pesquisa deverá ser considerada em conjunto com as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e os quantitativos estimados, observando-se a compatibilidade entre os produtos cotados e aqueles efetivamente pretendidos.

10.3. Valor total estimado
Conforme o quadro de preços anexado, o valor total estimado da contratação é de **R$ 121.554,89 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21
A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo odontológicos, por meio de Pregão Eletrônico, para atender às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS.
A contratação abrangerá os itens relacionados na DFD nº 097/2026, destinados à realização de procedimentos odontológicos nas unidades de saúde, nas escolas municipais e por meio da Unidade Odontológica Móvel.
Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, com qualidade compatível com a finalidade de uso, acondicionamento adequado, identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicáveis, bem como regularização sanitária exigida pela legislação pertinente.
A contratada deverá entregar os produtos nos locais, prazos e condições definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela integridade dos materiais até o recebimento pela Administração.
O recebimento deverá compreender a conferência das quantidades, das especificações, das embalagens, dos prazos de validade e da documentação exigível. Os produtos em desacordo deverão ser recusados e substituídos conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem custos adicionais para o Município.
Não se prevê a contratação de serviços de instalação, manutenção ou assistência técnica, uma vez que o objeto consiste predominantemente em materiais de consumo odontológicos.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 17 de 23

Eventuais exigências específicas de garantia deverão ser aplicadas conforme a natureza de cada item.

Sob o aspecto econômico, a seleção pelo menor preço por item, condicionada ao atendimento integral das exigências técnicas, permite ampliar a concorrência e buscar melhores condições de aquisição. Sob o aspecto operacional, a disponibilidade dos materiais contribui para evitar interrupções nos procedimentos e assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal.

Diante disso, a solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, devendo sua execução observar o planejamento da demanda, a disponibilidade orçamentária, a finalidade dos recursos federais e as demais condições estabelecidas no processo.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada por item, com o objetivo de ampliar a participação de fornecedores e favorecer a competitividade.

Considerando que o objeto compreende diversos materiais odontológicos com características, fabricantes e fornecedores potencialmente distintos, recomenda-se o parcelamento por item, com julgamento pelo menor preço para cada produto, desde que tecnicamente viável.

A adoção desse critério possibilita a participação de empresas especializadas em determinados materiais, amplia a competitividade e reduz o risco de restrição indevida do universo de fornecedores.

Além disso, o julgamento individualizado permite comparar os preços de cada produto e selecionar as propostas mais vantajosas, desde que atendidas as exigências de qualidade, segurança e regularidade sanitária.

A divisão por item não impede a obtenção de economia, pois a disputa individual pode favorecer a redução dos preços e permitir a participação de fornecedores de diferentes portes.

Ressalta-se que o parcelamento do objeto para fins de disputa não se confunde com a forma de entrega. A Administração deverá definir no Termo de Referência se o fornecimento ocorrerá em parcela única ou em entregas parceladas, considerando a necessidade de consumo, a capacidade de armazenamento e o prazo de aplicação dos recursos.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar o abastecimento de materiais odontológicos necessários à continuidade dos atendimentos prestados pela rede municipal de saúde.
- Reduzir o risco de interrupção de procedimentos em razão da falta de insumos.
- Garantir condições adequadas para a realização de ações preventivas, restauradoras e demais procedimentos odontológicos.
- Atender às necessidades das unidades de saúde, das escolas municipais e da Unidade Odontológica Móvel, incluindo a população da zona rural.
- Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento dos quantitativos e seleção das propostas mais vantajosas.
- Ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados por meio do julgamento por item.
- Melhorar o controle dos materiais recebidos, armazenados e distribuídos, favorecendo a rastreabilidade e a redução de perdas por vencimento ou acondicionamento inadequado.
- Contribuir para a melhoria da qualidade e da continuidade dos serviços de Saúde Bucal oferecidos à população de Inocência/MS.

Dessa forma, espera-se obter melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com fortalecimento da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 18 de 23

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado não requer adequações estruturais do ambiente do órgão.

A aquisição dos materiais odontológicos não exige, em princípio, obras, reformas ou adaptações estruturais nas instalações da Administração.

Entretanto, antes do recebimento, a Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar se os locais destinados ao armazenamento dispõem de condições adequadas de organização, higiene, ventilação, temperatura e proteção contra umidade, luminosidade excessiva e outros fatores que possam comprometer a integridade dos produtos.

Deverá, ainda, organizar os procedimentos de conferência, registro, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades de atendimento, observando as orientações dos fabricantes e as exigências sanitárias aplicáveis.

A Administração deverá designar os agentes responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização da contratação, bem como assegurar o registro das ocorrências e a comunicação tempestiva de eventuais irregularidades à contratada.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

O objeto ora estudado não exige contratação correlata para sua imediata operacionalização.

A aquisição dos materiais de consumo odontológicos não depende, em princípio, da formalização de outra contratação para sua utilização, uma vez que os produtos serão empregados na estrutura de atendimento odontológico já existente no Município.

A utilização dos materiais pressupõe a disponibilidade das cadeiras odontológicas, dos equipamentos, dos instrumentais e dos profissionais necessários à execução dos procedimentos, conforme a estrutura já mantida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eventuais aquisições de equipamentos, instrumentais permanentes ou outras contratações necessárias à prestação dos serviços deverão ser avaliadas em procedimentos próprios, caso identificada essa necessidade, não constituindo condição obrigatória para a execução do objeto ora estudado.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores
( ) Gestão do Contrato

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 19 de 23

RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na Execução de Serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Ineficiência da prestação do serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 20 de 23

I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Serviço em desacordo com o solicitado**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Fica designada como fiscal do contrato a servidora Daniely Martins Leal Malaquias, matrícula nº 92328, e como fiscal suplente a servidora Susinalda Alves de Castro, matrícula nº 4870-1, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 0097/2026.

19.2. Fica designado como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Cristhiano Leal Araújo, responsável pela gestão do contrato, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

São competências do gestor do contrato:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 21 de 23

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 22 de 23

- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 20 de outubro de 2026.

_____
Jéssica Laisa Santos Oliveira
Gerente de Apoio a Licitação
Portaria nº 098/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 20 de outubro de 2026.

_____
Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66),Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223222. Folha 23 de 23